ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 947, de 20 de Dezembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno Urbano pertencente ao patrimonio Municipal, a Sra. PERPÉTUA FERNANDES LIMA DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal, a Sra. PERPÉTUA FERNANDES LIMA DA SILVA, localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", com os limites e caracteristicas seguintes: Sito, à Avenida dos GAVIÕES, na QUADRA nº 20, Lote nº 07; Limitando-se ao Norte pelo lado esquerdo com o Lote nº 05; ao Sul pelo lado direito com o Lote nº 09; fazendo frente para o Nascente com a referida Avenida; fundos para o Poente com quem de direito, medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 20 DE DEZEMBRO DE 1.977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Diretora do Deptº. de Administração